



TCU avalia eficácia das políticas de segurança pública

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou levantamento de auditoria no Ministério da Justiça para avaliar a eficácia das políticas de segurança pública do governo federal entre 2004 e 2006. Foram feitas análises sobre a repressão e a prevenção ao crime e sobre outras ações implementadas pela União para combate à violência no país.

O tribunal avaliou principalmente as ações implementadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e algumas operações da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. O TCU concluiu que a criminalidade está diretamente relacionada com os níveis educacional, de saneamento básico, de habitação, de distribuição de renda e de atividade econômica.

O resultado demonstra que investimentos nessas áreas podem servir como fatores de prevenção contra a violência. Mostram, ainda, que há uma correlação positiva e significativa entre as despesas totais de caráter sigiloso, associadas às operações de inteligência, e o número de processos indiciados e de inquéritos instaurados. Essa correlação entre a ação e o resultado é um indicador de eficácia das operações da Polícia Federal. Além disso, de acordo com o relator do processo, ministro Ubiratan Aguiar, pode-se concluir, também, que as ações da Polícia Rodoviária Federal têm gerado resultados positivos no combate ao contrabando de cigarros e equipamentos.

O tribunal observou que se forem dadas condições materiais para atuação da Polícia Federal haverá retorno da atuação no combate à criminalidade. No entanto, a eficácia somente terá efeitos duradouros, com reflexos positivos para a diminuição da violência, se estiver intimamente conectada a políticas públicas. Por isso, é oportuno o lançamento, pelo governo federal, do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci). O projeto pretende investir R\$ 4,8 bilhões na integração de políticas de segurança pública com ações sociais nas 11 regiões mais violentas do País. O tribunal poderá avaliar os resultados do programa para subsidiar os futuros trabalhos para as contas do governo da República, ou em suas auditorias.

O TCU recomendou que a Senasp condicione o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao fornecimento tempestivo de dados confiáveis para alimentação dos sistemas de informação da secretaria.

O tribunal encaminhou cópia da documentação ao Ministério da Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional de Segurança Pública, à Secretaria Nacional de Segurança Pública, ao Departamento de Polícia Federal, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e ao Departamento Penitenciário Nacional.